

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **Contratação da Prestação de serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga em fibra óptica**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 – Requisitos da Contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme as necessidades de comunicação e troca de informações em tempo real, tendo em vista que é essencial para um Serviço Público de qualidade.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

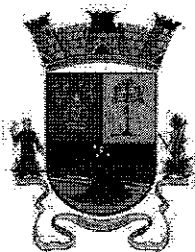
A contratada deverá prestar serviço contínuo de fornecimento e manutenção de link de internet dedicada banda larga com segurança gerenciada com monitoramento e administração por SDWAN e disponibilizar estrutura de rede cabeada em fibra óptica interligando a sede do município.

4.1. Da Especificação dos Serviços

4.1.1. Os serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste Termo de Referência

4.1.2. A tabela a seguir contém as especificações completas dos itens para os quais serão contratados os serviços, com as respectivas quantidades, unidade de apresentação, bem como os valores estimados como referência de preços, aferidos através da pesquisa de preços praticados no mercado:


1

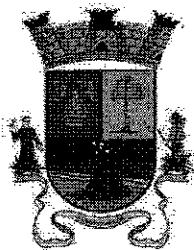


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 SECRETARIAS					
Item	Qtd.	Descrição do Serviço	Valor da Instalação	Valor Unitário Mensal	Valor Total 12 Meses
1	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD GUARDA CIVIL CENTRAL – AVENIDA DONA ANILA, 60 – OLARIA (SSTT)		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00
2	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD DEFESA CIVIL – RUA ANTONIO COELHO DE SOUSA, 267		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00
3	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD SECRETARIA DE CULTURA – ESTRADA BENTO ROTGER DOMINGUES, 500		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00
4	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD POSTO DE BOMBEIROS – RUA TAVARES, 94 JARDIM ITAPECERICA (SSTT)		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00
5	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD PAT CENTRAL – RUA TREZE DE MAIO, 100 CENTRO (SDSRT)		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00

Valdimir

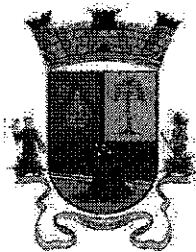


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

6	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA ZORAIDE EVA DAS DORES, 456 – MARILU (ADM)		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00
7	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD SECRETARIA DE TURISMO – RUA ADOLFO PINHEIRO, 96 – CENTRO		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00
8	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE – RUA MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES, 385 – CENTRO		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00
9	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD CADASTRO ÚNICO – TREZE DE MAIO, 100 CENTRO (SDSRT)		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00
10	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD SECRETARIA DE ESPORTES – RUA MAJOR TELLES, 54 - CENTRO		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00
11	01	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD SECRETARIA DE GOVERNO AV. EDUARDO ROBERTO DAHER, 1135 RACK A		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00

Handwritten signature 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

12	LINK FULL 100MB 1 IP FIXO (SLA 3 HORAS) FIBRA OPTICA 100% DOWNLOAD E UPLOAD SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AV. EDUARDO ROBERTO DAHER, 1135 RACK B		R\$ 1460,00	R\$ 17.520,00
Valor Total para 12 meses		R\$ 210.240,00		

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A execução da prestação de serviços deverá ter como base as informações contidas neste Termo de Referência, em especial o que consta no item 4 – **Requisitos da Contratação**.

5.2. Serviços necessários para correta execução, mesmo que não descritos neste Termo, deverão ser realizados pela Contratada, visando atender o objeto contratado na integralidade.

5.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.3.1. O prazo máximo aceito para a entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação formalizada pela Contratante.

5.3.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer nos locais de instalação mencionados no lote, no Município de Itapeçerica da Serra.

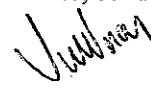
Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

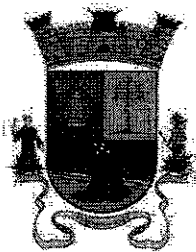
Caso não seja possível a entrega no endereço constante, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A falta de qualquer item necessário para a efetivação da entrega, tais como equipamentos, produtos e/ou componente diversos, não poderá ser alegada como motivo imprevisível para ocasionar o atraso e não eximirá a empresa Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

5.3.3. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de destino.

5.3.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada

 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

uma breve verificação do bem entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3.4.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada e consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

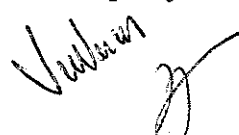
a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características originais do objeto, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer serviço prestado poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

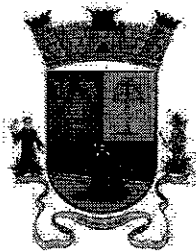
- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente aplicado que não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes ou na execução do serviço analisada como um todo.

5.3.4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco.

a) Até das exigências contidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá efetuar o refazimento imediato, às suas expensas, dos serviços que se apresentarem de má qualidade, ou ainda, obrigar-se-á a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, desfazer e refazer, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, no prazo fixado pela Contratante contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições encontrados nos bens;

b) não será permitido o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Em caso que comprovadamente não haja possibilidade de conserto, a contratada deverá comunicar a contratante por escrito em até 2 (dois) dias úteis.

5.3.4.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.4.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos serviços prestados, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a contratada procederá seu refazimento imediato, sendo considerado o período de até 2 (dois) corridos da notificação da recusa, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

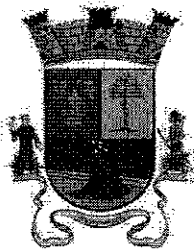
5.4.1. Manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma a possibilitar eventuais reclamações e abertura de chamados relativos a interrupções dos serviços contratados.

5.4.1.1. Através de Central de Atendimento: As solicitações da CONTRATANTE também podem ser recebidas via atendimento online, WhatsApp, telefone fixo ou 0800.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual, poderá ser substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.2. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Valéria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.5. A execução do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

7. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 28 dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo requisitante.
- 7.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (meses). Após, em havendo prorrogação o prazo contratual, os preços serão reajustados mediante aplicação do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, considerando como mês base, o da data da Proposta.

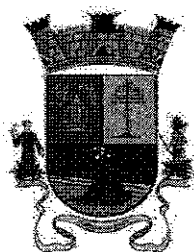
8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

- 9.1. O valor total estimado para a contratação do objeto é R\$ 210.240,00 (duzentos e dez mil e duzentos e quarenta reais), resultante de valores praticados no mercado aferido através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade.
- 9.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação, inclusive relacionados à própria prestação dos serviços, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos decorrentes de qualquer entrega, quando for o caso, que serão considerados como inclusos na proposta mesmo quando omitidos ou incorretamente cotados, não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.

V. V. V.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

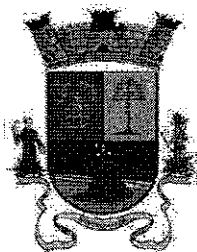
10.1. A contratante deverá fornecer internet dedicada com segurança gerenciada com monitoramento e administração para uso das Secretárias desta Prefeitura conforme requisitos mínimos abaixo.

10.1.1. Principais pontos da internet dedicada:

- a) - Link fornecido pela própria empresa, (rDNS)
- b) - Balanceamento de tráfego dos links próprios e de terceiros.
- c) - Fibra
- d) - Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;
- e) - Disponibilidade real mínima de 99,5% (SLA);
- f) - Taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;
- g) - Latência média: menor ou igual a 40 ms;
- h) - Fornecimento de 1 endereços IP fixo (Público);
- i) - Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- j) - Central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800; - Em caso de defeito, o início do atendimento será de no máximo 6 horas; - O acesso será realizado sem necessidade de provedor.
- k) - Estar em conformidade com A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,
- l) Lei 13.709/2018, é a legislação brasileira aprovada em 2018 que controla a privacidade e o uso/tratamento de dados pessoais.

Vulcan

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

11.1. Além da comprovação dos requisitos mencionados no item 10.1.1, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapeçerica da Serra, 12 de agosto de 2024.

VALDEMAR SAMPAIO DOS ANJOS FILHO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETOR

RODRIGO DA SILVA FREITAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TÉCNICO